



**LEI Nº 989/2016**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**09 – AGRICULTURA**

**Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais**

09.001.20.541.3601.1.032	33.90.30.00.00	760	Material de Consumo	30.000,00
09.001.20.541.3601.1.032	33.90.30.00.00	771	Material de Consumo	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:**

Receita	Descrição	Valor
17.22.99.99.05.00	Transferências Conv. SEAB combustível estradas	30.000,00
17.22.99.99.06.00	Transferências Conv. SEAB combustível estradas	30.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de junho de 2016. (03/06/2016).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal